|  |
| --- |
| *A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2023, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE.*  **PROJETO DE LEI NR 067/2023**  **ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2023.**  **Art. 1°-** Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento corrente, conforme especificado abaixo:  07 SEC. MUN. EDUCACAO, CULTURA DESPORT  0701 ENSINO INFANTIL  0701 12 EDUCACAO  0701 12 365 EDUCACAO INFANTIL  0701 12 365 0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL 0701 12 365 0041 1053 AMPLICAO,REFORMA GALPAO SEC.OBRAS.  0701 12 365 0041 1053 44905100000000 OBRAS E INSTALACOES  79632/8 1569-OUTRAS TRANSFERENCIAS DE REC 2.260.018,46  Total de crédito especial 2.260.018,46  **Art. 2° -** Servirá de Recursos Financeiros para dar suporte aos créditos adicionais de que tratam os artigos anteriores, o seguinte:   1. Por auxílios/convênios no(s) seguinte(s) recurso(s):   1569-OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE 2.260.018,46  **Art. 3° -** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  **Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 15 dias do mês de Agosto de 2023.**  **João Carlos Bignini**  **Presidente do Legislativo Município** |